



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7733 , DE 03 DE MARÇO DE 1997.

Transfere Oficial Superior da
Polícia Militar do Estado de
Rondônia para a Reserva
Remunerada, "a pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada
da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o CEL PM RE 0187-2
REGINALDO BATISTA DE CARVALHO FILHO, nos termos do Art. 93,
inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 04 de
março de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de 03
março de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
no dia 04/03/97 nº 3707



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7333, DE 03 DE MARÇO DE 1997.

Transfere Oficial Superior da
Polícia Militar do Estado de
Rondônia para a Reserva
Remunerada "pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição
Estadual

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada
da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o CPL PM RE 0183-2
REGINALDO BATISTA DE CARVALHO FILHO, nos termos do Art. 93,
inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 04 de
março de 1997

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03
de 1997, 109ª da República. março

~~VALDIR...~~
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil